



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL**

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído, na(s) área(s) Motricidade Orofacial, para as disciplinas, FN209-Motricidade Orofacial, FN 637A-Prática em Linguagem Escrita e Motricidade II, FN639-Prática em Clínica Fonoaudiológica II, junto ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 1.918,76 - (referência outubro/2019).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de **180 dias** (180 ou 365) dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas, localizada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período de 24/09/2020 à 07/10/2020, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor da Faculdade e acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

- b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;
- c) um (1) exemplar impresso do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, e em formato eletrônico (arquivo em "pdf");
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em formato eletrônico (arquivo em "pdf").

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

- I. prova Escrita (peso 1)
- II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o período de outubro/2020, na Sala de Reuniões da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP e protocolado na seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto N.º 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto N.º 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP.

5.9. Por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da pandemia de COVID-19, as inscrições para o referido processo seletivo serão recebidas através do e-mail *concfcm@unicamp.br* e, para sua efetivação, os candidatos deverão agendar a entrega da documentação impressa por este mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital de Abertura.



ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

FN209 – Motricidade Orofacial I

Horas Semanais

Teóricas:02

EMENTA: Noções básicas de motricidade orofacial na fonoaudiologia. Introdução às bases teóricas do desenvolvimento do sistema estomatognático e das funções orofaciais na motricidade orofacial. Compreensão do padrão de normalidade e principais desvios ao longo do desenvolvimento. Procedimentos de avaliação, intervenção terapêutica e interface interdisciplinar na motricidade orofacial.

OBJETIVOS

Compreensão do desenvolvimento e dos aspectos anátomo fisiológicos do sistema estomatognático referentes ao crescimento esquelético, oclusão, sistema muscular e funções orofaciais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: conceito da motricidade orofacial, atuação clínica, metodologias utilizadas, equipamentos, protocolos e interdisciplinariedade.
2. Crescimento esquelético: surtos e sítios de crescimento do sistema estomatognático, processos de absorção e reabsorção óssea, função exercida pela musculatura e oclusão no desenvolvimento esquelético. Manobras fonoaudiológicas nas alterações do sistema estomatognático. Descrição e discussão dos padrões faciais (dolico, braqui, meso).
3. Oclusão: Descrição e nomenclatura dentária (dentes permanentes e decíduos), erupção dental, função exercida pelos dentes, anomalias (agenesias, má formação...), papel exercido pelas correntes odontológicas (ortodontia, ortopedia funcional, ortopedia facial), classes oclusais (Classe I, Classe II/1a divisão, Classe II/2a divisão, Classe III) e análise cefalométrica. Interferência da musculatura bucal e facial nos desvios oclusais, hábitos parafuncionais deletérios, relação oclusal com a presença de dor muscular (dor miofascial, pontos gatilhos). Intervenção fonoaudiológica nos casos de alterações oclusais.
4. Músculos: anatomia e função exercida pelos músculos faciais, e bucais; tipos de fibra muscular (contração rápida e lenta), contração muscular (isotonia, isometria), papel exercido pelos componentes musculares (tendão, fáscia, ventre), controle motor muscular (propriocepção, alongamento, encurtamento, resistência). Comprometimentos musculares (flacidez, hiperatividade, contratatura, espasmo, encurtamento, estiramento, fadiga, dor aguda e crônica), trauma muscular (regeneração, edema, inflamação) e diagnóstico diferencial de comprometimentos musculares de etiologia central e periférica. Intervenção mioterápica fonoaudiológica (bloqueio de dor, aumento de massa muscular,



relaxamento, fortalecimento, bloqueio de sincinesia, alongamento), avaliação muscular (palpação, eletromiografia, teste de função).

5. Deglutição: deglutição infantil e adulta, padrão de normalidade (fases oral, orofaríngea, faríngea e esofágica), deglutição comprometida, intervenção fonoaudiológica. Exames utilizados: videodeglutograma e eletromiografia de superfície.

6. Mastigação: padrão de normalidade, desvios na função mastigatória, relação da mastigação com oclusão, músculos da mastigação, interferência da postura corporal na mastigação. Exercícios mioterápicos para restabelecimento do padrão de normalidade mastigatório.

7. Síndrome do respirador oral: anatomia (conformação esquelética, dentária, muscular, postura da cintura escapular); fisiologia (respiração oral, nasal, mista e ruidosa); etiologia; avaliação; intervenção conjunta com profissionais de áreas afins (otorrinolaringologista, dentista, pediatra); intervenção fonoaudiológica e alta.

8. 8-Fissura: conceito, tipos de fissura, etiologia, trabalho conjunto com áreas afins (dentista, cirurgião plástico, buco-maxilo-facial, otorrinolaringologista), exames realizados (vídeo deglutograma, fibroscopia), avaliação, manobras fonoaudiológicas e alta.

FN637 – Prática em Linguagem Escrita e Motricidade Orofacial II, turma A - Motricidade Orofacial

Horas Semanais

Teóricas:00 Práticas: 04

EMENTA: Aplicação de procedimentos avaliativos referentes a alteração de voz, linguagem oral, linguagem escrita e/ou audição em crianças, adolescentes, adultos ou idosos. Análise de exames complementares. Elaboração de diagnóstico fonoaudiológico.

OBJETIVOS

Capacitar o aluno à prática avaliativa e terapêutica em pacientes com queixas voltadas para os aspectos fonoaudiológicos das áreas de voz, motricidade orofacial, linguagem oral, linguagem escrita e audição. Propiciar uma abordagem interdisciplinar dos casos atendidos, a partir da discussão dos aspectos psíquicos subjacentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) esclarecimentos quanto à postura profissional necessária ao atendimento clínico fonoaudiológico.
- b) levantamento e análise de prontuários.
- c) orientação quanto à anamnese (dirigida e não dirigida), avaliação (diagnóstico, prognóstico), intervenção, alta e encaminhamento.
- d) Abordagem interdisciplinar, incluindo a discussão dos aspectos psíquicos subjacentes nos casos atendidos.
- e) capacitar os alunos a realizar orientação aos familiares do paciente e aos demais profissionais envolvidos no caso.

FN639 – Prática em Clínica Fonoaudiológica II, turma A – GAPAL



Horas Semanais
Teóricas:00 Práticas:04

EMENTA: Continuidade no acompanhamento terapêutico de sujeitos já avaliados. Análise do processo terapêutico: evolução e prognóstico. Discussão em grupo dos casos atendidos pelos alunos sob a orientação de um docente. Elaboração de relatórios de acompanhamento terapêutico.

OBJETIVOS

- Proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências para avaliar, diagnosticar, tratar e prevenir alterações de linguagem, bem como do sistema sensório-motor oral/alimentação, em crianças na faixa etária até quatro anos de idade;
- Capacitar o aluno a elaborar o plano terapêutico e realizar intervenções fonoaudiológicas apropriadas às diferentes demandas, envolvendo atendimento individual, em dupla e/ou em grupo de crianças, bem como grupos de pais/familiares/cuidadores;
- Capacitar o aluno para o trabalho interdisciplinar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Levantamento e análise dos prontuários;
- Aplicação integrada de conhecimentos relacionados ao desenvolvimento infantil (entre outros, aquisição e alterações de linguagem, motricidade orofacial e alimentação);
- Discussão interdisciplinar dos casos clínicos;
- Condução de anamnese e entrevista familiar;
- Discussão dos aspectos fundamentais na interação com a família;
- Capacitação para o processo de avaliação da criança no grupo e/ou individual;
- Elaboração de planejamento terapêutico;
- Realização de atendimentos fonoaudiológicos;
- Capacitação para atividades de informação e orientação familiar e a profissionais de saúde e educação.
- Elaboração de relatórios diários, semestrais e encaminhamentos;
- Elaboração de materiais adequados como facilitadores da interação criança/atividade/terapeuta;
- Estudo de caso
- Levantamento de bibliografia que auxilie na condução do caso clínico;